



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 37, DE 19 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGÜÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS DA UAB/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Professores para atuação no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Edital Capes nº 5/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de PROFESSOR FORMADOR, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para atuar no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas da UAB/UFMS, oferecido na modalidade a distância pela UFMS, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 21/05/2020 a 21/06/2020	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br .
22/06/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
23/06/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre 7h de 17h do dia 23/06/2020.
24/06/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso.
22 a 24/06/2020	Análise de currículo pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Sead.
25/06/2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.
26/06/2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia 26/06/2020.
29/06/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.sead.ufms.br
30/06/2020	Publicação do edital com a relação dos candidatos



3. DA VAGA

3.1 O Quadro de vagas está disponível no ANEXO I deste Edital.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das disciplinas descritas no ANEXO I.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para ser professor formador no âmbito deste edital:

a) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior;

b) ser licenciado em Letras;

c) ter Diploma de Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins, reconhecido e/ou revalidado na forma da legislação vigente;

d) ter ministrado ao menos um(a) disciplina/módulo a distância em cursos de graduação ou especialização.

e) ser professor do quadro efetivo da UFMS.

4.2 O candidato deverá se inscrever para apenas uma das seguintes disciplinas (cujas ementas constam do anexo III):

i) Transculturalidades e Educação;

ii) (Multi)Letramentos Decoloniais Translíngues;

iii) Linguagens e Tecnologias;

iv) Linguagens, Discursos e Hipermídias;

v) Linguagens e Identidades;

vi) Literatura e Sociedade;

vii) Políticas (Sócio)Linguísticas e Diversidade;

viii) Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de PROFESSOR FORMADOR, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela Capes/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de Professor Formador não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 As bolsas são oferecidas nas seguintes modalidades:

a) Professor Formador I – valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II – valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima de mestrado;

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

a) se o professor não exercer as atividades de docência on-line e/ou presencial, se for o caso;

b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou

c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (Capes/MEC).



5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

5.7 A quantidade de bolsas está relacionada à carga horária da disciplina, sendo uma bolsa para cada 15 horas. Cada disciplina tem 45h.

5.8 O candidato que já tiver sido desligado de outros cursos de graduação ou de pós-graduação por descumprimento das obrigações não poderá participar desta seleção.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.sead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) Documento de identidade ou CNH;
- c) CPF (caso ele não esteja identificado no documento de identidade ou CNH);
- d) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- e) Cópia do diploma de curso superior;
- f) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado;
- g) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior;
- h) Comprovante de que ministrou ao menos um(a) disciplina/módulo a distância em cursos de graduação ou especialização;
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação do Edital, item 10.2.1.
- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente com a identificação das atividades desenvolvidas.



b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permitam a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A previsão para o início das atividades é julho de 2020.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem na disciplina para a qual se inscreveram conforme a necessidade do curso e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 São atribuições do professor formador:

a) Ministrando a disciplina nos cinco polos onde ela será ofertada;

b) Elaborar o plano de ensino da disciplina;

c) Efetuar os devidos lançamentos dentro do Sistema de Pós-graduação (Sigpos);

d) Gravar videoaulas dos conteúdos das unidades ministradas para a disciplina sob sua responsabilidade;

e) Elaborar as atividades e as avaliações da disciplina;

f) Corrigir as avaliações da disciplina;

g) Manter contato constante com os estudantes e tutores da disciplina por meio do ambiente virtual de aprendizagem;

h) Capacitar e orientar os tutores para o acompanhamento da oferta da disciplina e nas correções das atividades a distância;

i) Acompanhar as atividades dos estudantes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo às solicitações em no máximo 24 horas;

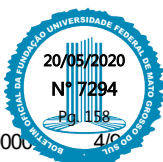
j) Participar de reuniões, quando convocado pela Coordenação do Curso ou pela Sead;

k) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead;

l) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

m) Desenvolver as atividades em consonância com o Regulamento (vigente) de Ensino de Pós-graduação da UFMS;

n) Desenvolver as demais atribuições contidas no TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/Capes.



10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela Sead para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme os documentos comprobatórios digitalizados e enviados on-line no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documento	Pontuação
Doutorado na área do Curso ou áreas afins.	50 pontos (máximo de 50 pontos)
Mestrado na área do Curso ou áreas afins.	25 pontos (máximo de 25 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu na área do Curso ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Doutorado na área do Curso ou áreas afins (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância.	10 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 50 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação presenciais.	5 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 25 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação a distância.	10 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 50 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação presenciais.	5 pontos a cada disciplina/módulo (máximo de 25 pontos)
Publicação de artigo científico completo (de 2015 a 2020,) que se relacione com a ementa da disciplina para a qual se candidata. (Anexar cópia da primeira página do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.sead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação a distância;
- maior tempo de experiência docente em cursos de pós-graduação presenciais;
- mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.sead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade até o término do curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas.

13.2 A Sead se reserva o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela Capes.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o professor que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM

Secretário Especial – Sead

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

(Edital SEAD nº 37/2020 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação no curso de especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas da UFMS/UAB)

Disciplinas	Polos	Previsão de Alunos	Previsão de Vagas	Carga Horária	Nº de Bolsas previstas
TRANSCULTURALIDADES E EDUCAÇÃO	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3
(MULTI)LETRAMENTOS DECOLONIAIS TRANSLINGUES	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3
LINGUAGENS E TECNOLOGIAS	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3
LINGUAGENS, DISCURSOS E HIPERMÍDIAS	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3
LINGUAGENS E IDENTIDADES	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3
LITERATURA E SOCIEDADE	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3



POLÍTICAS (SÓCIO)LINGUÍSTICAS E DIVERSIDADE	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	Bonito, Campo Grande, Corumbá, Miranda e Três Lagoas	150	1	45h	3

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

(Edital Sead nº 37/2020 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas da UFMS/UAB)

Nome Completo:	
Curso:	
CPF:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
Sexo:	Estado Civil:
Nome Completo da Mãe:	
Nome Completo do Pai:	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Celular:

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EMENTÁRIO

(Edital Sead nº 37/2020 - Processo Seletivo para cadastro de Professores Formadores para atuação no Curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas da UFMS/UAB)

a) TRANSCULTURALIDADES E EDUCAÇÃO

Ementa: Conceitos transculturais aplicados ao ensino e aprendizagem de línguas. Problemática dos diferentes contextos sociais, culturais e linguísticos. Espaços de aprendizagem em zonas de contato e suas interfaces com a educação linguística.

b) (MULTI)LETRAMENTOS DECOLONIAIS TRANSLINGUES

Ementa: Reconstrução da agência humana com renegociação de sentidos em tempos-espaço virtuais/reais multitranslêngues e transculturais. Encontros de diferentes repertórios decoloniais

ontológicos-epistemológicos-metodológicos. Éticas e ecologias de conhecimentos em desaprendizagens e ressignificação de formação cidadã. Letramentos pluralizados e estudos de gêneros híbridos, tecnologias da informação e consequências na Linguística Aplicada educacional. Investigações em torno de práticas sociais em línguas.

c) LINGUAGENS E TECNOLOGIAS

Ementa: Tecnologias digitais e ensino. Tecnologia como forma de reconfiguração do processo ensino e aprendizagem. Tecnologia como espaço para novas práticas sociais, culturais e de linguagem.

d) LINGUAGENS, DISCURSOS E HIPERMÍDIAS

Ementa: Linguagens, textos e discursos. Conceitos operacionais da Análise do Discurso de linha francesa. Procedimentos analíticos da análise discursiva e as hipermídias. Implicações para o ensino de línguas.

e) LINGUAGENS E IDENTIDADES

Ementa: Introdução à problemática das pós-identidades. A (des)construção de identidades nos espaços-tempos da contemporaneidade. Identidade e Alteridade. Letramentos e subjetividades. Contribuições das teorias “pós-feministas” e queer aos estudos de identidades.

f) LITERATURA E SOCIEDADE

Ementa: Discussões em torno do que é a literatura e de seu ensino na educação básica e ensino superior. A literatura pensante como possibilidade de construção de saberes diversos. Literatura e formação do público leitor. Livros e outros suportes literários. Literatura e os clássicos. Literatura e novas tecnologias. O lugar da literatura no ensino. O lugar do professor de literatura na educação básica.

g) POLÍTICAS (SÓCIO)LINGUÍSTICAS E DIVERSIDADE

Ementa: Conceitos de política linguística. A língua portuguesa em processos de colonização e descolonização linguística. Políticas linguísticas e subjetividades. Estados, entidades supranacionais e mercado na configuração de políticas linguísticas contemporâneas do português. Diversidade Cultural, Variação Linguística e Ensino de Línguas.

h) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Ementa: A construção de objetos de pesquisa em Linguística Aplicada. A produção de gêneros acadêmicos. A formação do pesquisador. Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 19/05/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1959322** e o código CRC **08923A97**.

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 1959322

